

## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 478/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 158, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata do serviço extraordinário.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Transporte Junto a Garagem Municipal.

### RESOLVE:

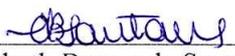
**Art. 1º - Conceder** ao (a) Senhor (a) relacionados abaixo o pagamento das horas extras trabalhadas, no mês de setembro de 2023.

Nome	CPF	Quantidade de Horas
Joao André da Silva Moares	111.XXX.XXX-04	30
Juarez Junior Caetano da Silva	113.XXX.XXX-06	30
Gilmar da Silva	110.XXX.XXX-57	30

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 25 de Setembro de 2023.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

